



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1524-26 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria da Casa Civil

**SECRETÁRIO:**

Caio Cezar Silveira Leal

**DIAGRAMADORA**

Vânia Fernandes

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2801 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Ementa:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.37	13.392.0036.2.156	819	33.90.39	2.749.00	6.000.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.000.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### REDUZ:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.452.0055.2.032	151	33.90.39	2.749.00	4.200.000,00
02.12	04.131.0077.2.229	434	33.90.39	2.749.00	1.800.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de novembro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### DECRETO Nº 2802 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Ementa:** Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2024 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/2023 – LOA/2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2024, nos órgãos discriminados conforme demonstrado no quadro abaixo:

LANÇAMENTO	EMPENHO	ANO	ÓRGÃO	PROCESSO	FORNECEDOR	FONTE	VALOR
17	268	2023	PM	7896/2022	JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES	2.704.99	148.745,50
41	763	2023	PM	9044/2022	CAMPOS E GARCIA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO	2.704.99	9.128,00

134	634	2023	PM	9044/2022	CAMPOS E GARCIA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO	2.704.99	40,50
18	297	2023	PM	2306/2023	LUCAS MENDES BRIGIDO	1.501.00	1.500,00
738	674	2023	PM	8623/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL	1.705.00	44.664,57
739	675	2023	PM	8623/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL	1.705.00	15.732,89
402	412	2023	PM	1072/2023	EDITORA GLOBO S/A	1.704.99	27.370,00
403	413	2023	PM	1072/2023	SAEC EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA	1.704.99	30.767,50
1762	881	2023	PM	10837/2023	KLAINER COMERCIAL LTDA	1.704.99	10.295,00
20	334	2023	PM	1230/2023	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR -SEPM	1.501.00	14.165,80
488	707	2022	FS	4183/2021	SERVLAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.635.00	438,00

**Art. 2º** - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de novembro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## ERRATAS

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº8591/2024

Errata do Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida, publicado no diário eletrônico nº 1514, página 02, no dia de 08 de novembro de 2024.

#### Onde se lê:

VALOR: O valor global do Termo de Reconhecimento de Dívida é de R\$409.425,85 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

#### Leia se:

VALOR: O valor global do Termo de Reconhecimento de Dívida é de R\$430.515,40 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos e quinze reais e quarenta centavos).

Guapimirim, 26 de novembro de 2024.

**Ricardo de Oliveira Almeida**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 1368363-12

## ERRATA PORTARIA N.º 477 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Portaria nº 477 de 19 de novembro de 2024, publicada na edição nº. 1520 de 19 de novembro de 2024, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:** Nomear a Sr<sup>a</sup>. **MONIQUE VALIM DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE, da Procuradoria Geral, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

**Leia-se:** Nomear a Sr<sup>a</sup>. **MONYQUE VALIM DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE, da Procuradoria Geral, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Guapimirim, 26 de novembro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 487 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

**Art.1º** Designar os fiscais de contrato, referente ao processo administrativo nº 3484/2024, sendo objeto deste processo a locação do galpão comercial para implantação de unidade de processamento de material recicláveis, as servidoras Gabriela Gomes Barbosa Amoedo, matrícula nº 112364-11 e Sandra Helena Arruda da Silva, matrícula nº 126624-11, conforme contrato nº 104/2024 de 17 de outubro de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Guapimirim, 26 de novembro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico de Guapimirim, convoca para reunião extraordinária no dia 27 de novembro de 2024, com a seguinte pauta: Apresentação do andamento do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal das Águas de Guapimirim, às 10h. A reunião será na modalidade virtual, pelo aplicativo GoogleMeet, por meio do link:

RE - CMASB

Quarta-feira, 27 de novembro - 10:00 até 11:00

Fuso horário: America/Sao\_Paulo

Como participar do Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/kdd-gyfy-cbs>

O link poderá ser solicitado também pelo e-mail [cmasb@guapimirim.rj.gov.br](mailto:cmasb@guapimirim.rj.gov.br)



## ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
CASA CIVIL



Processo nº 10301/2022

Concorrência nº 05/2023

**Objeto:** SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CORPOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

### ATA CIRCUNSTANCIAL

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 10:30h, na cidade de Guapimirim, na Av. Dedo de Deus, nº 1.161, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 063/2024, para continuidade da sessão referente à Concorrência 05/2023, objetivando a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CORPOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, através da Secretária Municipal do Ambiente Sustentabilidade. Dando início aos trabalhos, foi verificado que as empresas ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e ASM CONSTRUÇÕES LTDA protocolaram solicitação de declínio/desistência de proposta, conforme protocolado no dia 24/09/24 e 01/10/24. Conforme Art. 43 §6º da Lei 8.666/93, in verbis:

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão."

Sendo assim, devido a vontade das licitantes de dispensar a possível vitória do certame, e prezando pela segurança contratual, a Comissão Permanente de Licitação, amparada legalmente pelo dispositivo jurídico supracitado, decide por acatar a desistência de proposta, no entanto recomenda à Autoridade Competente, que seja verificada se tal conduta é passível de abertura de processo sancionatório de acordo com item 17 do edital. Prosseguindo, de acordo com a ordem classificatória, declara-se vencedora a empresa R. SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.121.931/0001-12 com o valor de R\$ 3.484.831,69 (Três milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos). Nada mais havendo a tratar, declara-se encerrada a presente reunião, cuja Ata eu, Presidente desta comissão, lavrei e assino.

PHILIFE GOMES PEREIRA - Presidente	
ISADORA DE OLIVEIRA - Membro	
BRUNA PICOLE PEREIRA - Membro	
PAULO JORGE FLORENZANO DA SILVA - Membro	



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2024**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital